



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264 8600

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2187
Página 04, em 26/01/2021
David Sontes
Funcionário

LEI COMPLEMENTAR 383/2021

SÚMULA: Altera o vencimento dos cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde na Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto nas Leis Federais de nº 12.994, de 17 de junho de 2014, de nº 173, de 27 de Maio de 2020 e Lei municipal de nº 2600/2020, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, com base nas diretrizes apontadas na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, passando a vigorar como vencimento inicial os seguintes valores:

I – Agente de Combate à Endemias – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta) reais;

II – Agente Comunitário de Saúde – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Permanecem inalterados em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal